



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 92

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 23
de 11 a 15, 05, 09

LEI N° 087/09

SÚMULA: Autoriza a empresa PLATÃOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante das Leis Municipais nº 066/04 de 06/07/2004, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autoriza a empresa PLATÃOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 85.086.429/0001-04, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 15 e 16 da quadra 108, com área de 1.085,00m², situado na Sede, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 11 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

vt - Vida sim, drogas não!